



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 028/24

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Ates e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 10/07/24

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO  
AGENTE ADMINISTRATIVO

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE FORMA REMOTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e

Considerando que os trabalhos de reforma que estão sendo realizados no imóvel da Câmara Municipal;

Considerando a realização dos trabalhos de reforma em paredes, tetos e portas, com a aplicação de produtos que podem afetar a saúde de pessoas;

Considerando a necessidade de remoção de móveis e equipamentos para a realização dos serviços de reforma;

Considerando que a Câmara Municipal não possui estrutura para adequação dos diversos setores e servidores de cada nível do imóvel;

Considerando que os serviços de reforma foram planejados para serem realizados durante o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal, momento em que não há sessões plenárias e sessões de Comissões, gerando o mínimo de impacto possível na realização das atividades;

Considerando a necessidade de zelar pela saúde dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando que os serviços serão realizados em etapas, sendo que em primeiro momento será realizado no nível inferior do imóvel da Câmara Municipal;

RESOLVE

**Art. 1º** - Os servidores cujas atividades são realizadas nas dependências do nível inferior do prédio-sede da Câmara Municipal de Muniz Freire realizarão suas atividades em regime de trabalho remoto durante o período de realização dos serviços de reforma do nível.

**Art. 2º** - A realização do trabalho remoto será realizada no período de 11 a 26/07/24, durante o turno do trabalho de cada respectivo servidor.

JOSE MARIA  
BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE  
MARIA BERGAMINI:97816264704  
Dados: 2024.07.10 17:31:41 -03'00'



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

**Art. 3º** - O Setor de Recursos Humanos considerará como trabalhado o período citado na presente Resolução.

**Art. 4º** - Durante os dias de trabalho remoto e correspondente turno de trabalho o servidor deverá:

- I - manter o telefone pessoal de contato permanentemente ligado;
- II - atentar-se para atender as ligações de pessoas que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal;
- III - estar disponível para convocações presenciais na Câmara Municipal, sempre que houver interesse e necessidade da chefia imediata.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de julho de 2024.

JOSE MARIA  
BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE MARIA  
BERGAMINI:97816264704  
Dados: 2024.07.10 17:32:08 -03'00'

JOSÉ MARIA BERGAMINI  
PRESIDENTE